Processo nº 00200.015910/2026-88

SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 0138/2025**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **MKR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**., para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças quando necessário, nos arquivos deslizantes eletrônicos da COBIB - Coordenação de Biblioteca e do SEARQP - Serviço de Arquivo de Pessoal do Senado Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sexta do Contrato, documento nº 00100.157264/2026-53, bem como o teor do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.157264/2026-53-2, a aprovação do Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº ___, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015910/2026-88, resolve apostilar o Contrato nº 0138/2025, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal constante do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0138/2025 ficam reajustados em **4,31650%,** correspondente à variação do INPC/IBGE no período de junho de 2025 (mês da apresentação da proposta) a julho de 2026 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 18 de julho de 2026.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do contrato passa de R$ 51.470,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e setenta reais) para R$ 53.691,71 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), e o valor global anual passa de R$ 617.640,00 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e quarenta reais) para **R$ 644.300,52** (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2C79B47007C9F6B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada no Programa de Trabalho__e nas Naturezas de Despesa___, devendo ser empenhadas mediante as competentes notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C2C79B47007C9F6B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empresa: **MKR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**
Processo Reajuste: **00200.015910/2026-88**
CNPJ: 66.082.199/0001-52
Pregão Eletrônico: 90058/2025
Contrato nº: **0138/2025**
Data da Proposta: 04/06/2025
Assinatura: 17/07/2025
Início Vigência Original: 17/07/2025
Fim Vigência Original: 17/07/2026
Valor Total Original do Contrato: R$ 617.640,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL		
Valor Atual:	R$ 617.640,00	(CT)
Início Período:	17/07/2026	(1º TA)
Final Período:	17/07/2027	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.157265/2026-06.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)	1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de junho/2025 (mês da apresentação da proposta) a julho/2026 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 18 de julho de 2026.** **Obs.:** Com base no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão **vigência a partir de 18 de julho de 2026**. Esse entendimento foi ratificado pela ADVOSF, por meio do Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61, contido no processo nº 018637/2025-62.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Junho/2025 a Julho/2026 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta	**jun/25**	**7.510,95000**
Data final: Mês do primeiro aniversário do contrato	**jul/26**	**7.835,16000**
	Variação do INPC/IBGE	**4,31650%**
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.157268/2026-31, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas

rado por: Felipe Antonio D. S. de Azevedo (Analista)
ado por: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A3FC33B1007B089A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VALOR ORIGINAL				VALOR REAJUSTADO (18.07.2026)	
Item	Quant. Anual	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	12	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00	R$ 26.079,13	R$ 312.949,56
2	12	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00	R$ 7.823,74	R$ 93.884,88
3	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00	R$ 8.345,32	R$ 100.143,84
4	1	R$ 131.640,00	R$ 131.640,00	R$ 137.322,24	R$ 137.322,24
		VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 51.470,00**		**R$ 53.691,71**
		VALOR TOTAL ANUAL	**R$ 617.640,00**		**R$ 644.300,52**

RESUMO GERAL			
	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO (18.07.2026)	DIFERENÇA R$
VALOR TOTAL MENSAL	R$ 51.470,00	R$ 53.691,71	R$ 2.221,71
VALOR TOTAL ANUAL	R$ 617.640,00	R$ 644.300,52	R$ 26.660,52

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 18/07/2026, se autorizado.

rado por: Felipe Antonio D. S. de Azevedo (Analista)
ado por: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A3FC33B1007B089A.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.